

EDITAL Nº 01, de 17 de Dezembro de 2008

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ALUNOS NOS CURSOS GRATUITOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DE TRABALHADORES - CAPACITAÇÃO - E DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO - HABILITAÇÃO - PARA O ANO LETIVO DE 2009.

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL, Senac - DF, no uso de suas atribuições regimentais, torna público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vagas nos cursos de Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores - Capacitação - e Educação Profissional Técnica de Nível Médio - Habilitação - nos Centros de Educação Profissional do Senac-DF: Ceilândia, Gama, GFPC /915 Norte, Taguatinga, Plano Piloto, Sobradinho e Jessé Freire. (endereços no Anexo I).

1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa Senac Gratuidade - PSG / Programa Senac Solidariedade -PSS destina-se a pessoas de baixa renda, na condição de alunos matriculados ou egressos da educação básica e trabalhadores, empregados ou desempregados, priorizando-se aqueles que satisfizerem as duas condições: aluno e trabalhador.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O processo seletivo de concessão de vagas do PSG/PSS é regido por este Edital.

2.2. A inscrição dos candidatos no processo seletivo para o preenchimento das vagas do PSG/PSS, objeto deste Edital, é feita a partir das informações prestadas pelo candidato, em formulários disponibilizados pelo Senac - DF.

2.3. A análise das informações fornecidas pelo candidato é feita a partir dos critérios estabelecidos no Decreto nº 6.633 de 5 de novembro de 2008 e nas Diretrizes do Senac - Departamento Nacional e da documentação apresentada pelo interessado nos prazos constantes deste Edital.

2.4. A candidatura a uma vaga do PSG/PSS supõe o preenchimento da ficha de inscrição com informações verídicas e cabais, assinatura de autodeclaração de baixa renda e de termo de compromisso, bem como atendimento aos requisitos do curso escolhido.

2.5. A documentação será de total responsabilidade do candidato e deverá ser entregue no prazo estabelecido. Havendo qualquer irregularidade nos documentos apresentados, o candidato terá seu processo cancelado, imediatamente, pelo Senac - DF.

2.6. As vagas destinadas ao Processo Seletivo do PSG/PSS, divulgadas neste Edital, serão preenchidas por ordem de classificação, obedecendo-se rigorosamente, ao número de vagas, por opção de Centro de Educação Profissional do Senac-DF, curso e turno. Caso algum candidato não ocupe a vaga, ela será repassada, automaticamente, para o próximo classificado, até que se complete o número total de vagas previstas neste Edital.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. O candidato deve atender os seguintes itens:

- a) requisitos de acesso do curso escolhido(anexo II);
- b) possuir renda familiar *per capita* de até 1,5 salário mínimo;

- c) estar matriculado ou ser egresso da Educação Básica (Ensino Fundamental ou Ensino Médio);
- d) ser trabalhador desempregado ou empregado.

3.2. Documentos para inscrição no Processo Seletivo:

- formulário de solicitação de vaga para o PSG;
- auto-declaração de baixa renda;
- documento oficial com foto;
- comprovante da escolaridade exigida para o curso;
- laudo médico que comprove a deficiência (quando for o caso);
- comprovante de ser egresso de programas sociais do Senac;
- comprovante de posição na família – dependente ou arrimo;
- comprovante de que está trabalhando ou está desempregado.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições para o Processo Seletivo serão realizadas no período de 02 a 07/01/2009.

4.2. O candidato deverá, no ato da inscrição, preencher a ficha e entregar os documentos solicitados no item 3.2.

4.3. O local de inscrição será o Centro de Educação Profissional do Senac-DF (anexo I) que oferece o curso pretendido pelo candidato.

4.4. O horário de atendimento aos candidatos para inscrição será das 9h às 18.

4.5. Poderão inscrever-se candidatos que atendam aos requisitos necessários constantes no Plano do Curso, conforme descrito no Anexo II deste Edital.

4.6. Ao inscrever-se, o candidato deverá optar por apenas um curso e um dos turnos/períodos de oferta do curso pretendido: Matutino, Vespertino ou Noturno.

4.7. Ao candidato impossibilitado de efetuar sua inscrição pessoalmente será permitido fazê-la por intermédio de terceiros, mediante procuração simples.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo será realizado por meio do índice PSG/PSS, calculado pela seguinte fórmula: $(RF*DF*PF*EB*CT*APS) / GF$.

Sendo:

- a) **RF**= Renda Familiar Bruta (somatória da renda familiar incluindo renda do candidato);
- b) **DF**= Pessoa com deficiência (não =1; sim = 0,8);
- c) **PF**= Posição na família (dependente=1; arrimo = 0,8);
- d) **EB**= Condição na educação básica – egresso ou matriculado (egresso da educação básica = 0,8; matriculado ensino fundamental/ensino médio= 0,2);
- e) **CT**= Condição de trabalho – empregado, desempregado ou candidato a primeiro emprego (primeiro emprego =1; empregado/desempregado = 0,5);
- f) **APS** = Egresso Programa Aprendizagem/outros programas sociais (sim= 0,8; não= 1);
- g) **GF**= Grupo familiar (número de membros do núcleo familiar, incluindo o candidato).

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A classificação dos candidatos a uma vaga no PSG/PSS obedecerá ao critério de **menor valor** obtido no índice PSG/PSS.

6.2. Em caso de empate, a classificação obedecerá a melhor posição nos critérios abaixo, na seguinte ordem:

- 1º. menor renda familiar *per capita*;
- 2º. ser aluno da educação básica e trabalhador;
- 3º. ser aluno da educação básica
- 4º. ser egresso da educação básica;
- 5º. ser trabalhador desempregado;
- 6º. ser trabalhador empregado;
- 7º. ser pessoa com deficiência;
- 8º. ser egresso do Programa de Aprendizagem ou outros programas sociais oferecidos pelo Senac;
- 9º. candidato mais idoso;
- 10º. ordem de inscrição.

7. DAS VAGAS

7.1. A oferta de vagas, por Centro de Educação Profissional do Senac-DF/curso /turno, dar-se-á de acordo com as informações constantes no quadro constante do Anexo I.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. O resultado do processo seletivo será divulgado por meio de listagem nominal que será afixada nos Centros de Educação Profissional do Senac - DF, no período de 11 a 13 de janeiro de 2009 e pelo site: www.senacdf.com.br

8.1.1. Não será feita divulgação de resultados por telefone.

9. DA MATRÍCULA

9.1. As matrículas dos candidatos selecionados, em primeira chamada, serão realizadas, por ordem classificatória, no período de 14 a 16 de janeiro de 2009, na Secretaria Escolar de cada Centro de Educação Profissional do Senac - DF.

9.2. Seguindo-se a ordem classificatória, serão realizadas, pela Secretaria Escolar de cada Centro de Educação Profissional do Senac - DF, chamadas adicionais para matrícula, até o preenchimento total das vagas, até a data de início do curso.

9.3. No ato da efetivação da matrícula, o candidato deverá apresentar original e fotocópia dos documentos exigidos em cada Plano de Curso, de acordo com a sua opção.

9.4. A matrícula deverá ser efetivada pelo candidato ou, se menor de idade, pelo responsável.

9.5. Ao candidato impossibilitado de efetuar a sua matrícula pessoalmente, será permitido fazê-la por intermédio de terceiros, mediante procuração simples.

9.6. O candidato que não efetivar a matrícula no período determinado perderá o direito à vaga, que será preenchida pelo seguinte classificado, não cabendo recurso.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A inscrição do candidato implica a aceitação das normas que regem o processo seletivo do PSG/PSS definidas neste Edital.

10.2. Não serão recebidos processos incompletos, nem fora dos prazos estabelecidos, independente da justificativa.

10.3. Não haverá recurso para revisão de classificação no processo seletivo ou para ingresso de novos candidatos fora dos prazos definidos.

10.4. O Senac -DF reserva-se o direito de cancelar, adiar ou remanejar turmas que não alcancem o número mínimo necessário de alunos matriculados para realização do curso.

10.5. A validade do resultado do Processo Seletivo será restrita à matrícula para o ano letivo de 2009, respeitando a data de início de cada curso / turma e local de realização.

10.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Local de Coordenação do Processo Seletivo, criada em cada Centro de Educação Profissional do Senac - DF.

Brasília, 17 de dezembro de 2008.

Luiz Otávio da Justa Neves
Diretor Regional
Senac -DF

ANEXO I

OFERTA DE CURSOS E VAGAS

CEP Senac	Curso	Carga Horária	Nº de vagas	Período previsto	Horário
Plano Piloto Av. W/4 Sul SEUPS 703/903 - Bloco A CEP: 73390-039 3217-8877 / 3217-8878	Técnico em Contabilidade	880 h	30	09/02/09 a 31/03/2010	13h e 50 às 18 h
Taguatinga - QNG Área Especial 39 - Taguatinga Norte - CEP: 72.130-000 - 3354 -7984	Técnico em Secretariado	960 h	30	09/02/2009 a 30/04/2010	13h e 50 às 18 h
Sobradinho - AE 5, Quadra 4, Conj. E - Sobradinho I -Telefone: 3591-8877 / 3387-3350	Técnico em Secretariado	960 h	30	09/02/09 a 30/04/2010	13h e 50 às 18 h
Jessé Freire -SCS Q. 6 Bloco A Lote 172 Ed. Jessé Freire - 1º, 3º e 4º andares - CEP: 70.306-908 3226-5211 / 3226-5269	Técnico em Informática	1360 h	30	09/02/09 a 30/10/2010	13h e 50 às 18 h
Ceilândia – CNM 01 Bloco A, 3º andar Edifício Palácio do Comércio - Ceilândia Centro – 3581.5515	Manicure / Pedicure	168 h	20	19/01/09 a 09/04/09	14h às 17h
Ceilândia – CNM 01 Bloco A, 3º andar Edifício Palácio do Comércio - Ceilândia Centro – 3581.5515	Manicure / Pedicure	168 h	20	13/04/09 a 03/07/09	09 às 12h
Ceilândia – CNM 01 Bloco A, 3º andar Edifício Palácio do Comércio - Ceilândia Centro – 3581.5515	Depilador	168 h	20	06/07/09 a 22/09/09	19h às 22h
Ceilândia – CNM 01 Bloco A, 3º andar Edifício Palácio do Comércio - Ceilândia Centro – 3581.5515	Depilador	168 h	20	05/10/09 a 07/12/09	08h às 12h
Gama - QD 15 Lote 3 / 4 Setor Leste Comercial – Gama – 3384.7659/ 3484.4128	Garçom Básico	200 h	20	19/01/09 a 29/04/09	19h às 22h
Gama - QD 15 Lote 3 / 4 Setor Leste Comercial – Gama – 3384.7659/ 3484.4128	Manicure / Pedicure	168 h	20	04/05 /09 a 22/07/09	14h às 18h
Gama - QD 15 Lote 3 / 4 Setor Leste Comercial – Gama – 3384.7659/ 3484.4128	Manicure / Pedicure	168 h	20	03/08/09 a 25/09/09	14h às 18h
Gama - QD 15 Lote 3 / 4 Setor Leste Comercial – Gama – 3384.7659/ 3484.4128	Manicure / Pedicure	168 h	20	13/10/09 a 14/12/09	14h às 18h
915 norte/GFCP – SGAN 915 Conj. E, Parte A – Asa Norte - Brasília - 3272.8980/ 3347.6684	Garçom	500 h	20	19/01/09 a 22/09/09	09 às 12h
915 norte/GFCP – SGAN 915 Conj. E, Parte A – Asa Norte - Brasília - 3272.8980/ 3347.6684	Manicure / Pedicure	168h	20	05/10/09 a 07/12/09	08h às 12h

ANEXO II

PERFIL DE CONCLUSÃO E REQUISITOS DE ACESSO POR CURSO

Manicure / Pedicure

Perfil Profissional de Conclusão

Profissional responsável pelo cuidado com as unhas das mãos e dos pés, utilizando materiais, produtos e técnicas próprias para tratá-las, embelezá-las e dar-lhes forma e / ou cor, adequadas às exigências e necessidades dos clientes, proporcionando-lhes maior comodidade, conforto e beleza. Pode trabalhar como autônomo e / ou como contratado. Deve apresentar criatividade, bom relacionamento interpessoal, capacidade de trabalhar em equipe, cuidados com a preservação do meio ambiente, capacidade de comunicação, postura e comportamento ético.

Requisitos mínimos de Acesso

- 18 anos;
- 5ª série do Ensino Fundamental

Carga Horária

- 168 h

Depilador

Perfil Profissional de Conclusão

Participante capaz de executar procedimentos adequados com destreza e rapidez, na remoção de pêlos do rosto e do corpo do cliente, aplicando conhecimentos teóricos e práticos utilizados no trabalho de depilação.

Capaz de relacionar-se com a equipe de trabalho, ser ético, observar as normas de higiene, saúde, segurança no trabalho e do meio ambiente. Atua como autônomo, em salões de beleza ou em estabelecimento que requer o desempenho das competências relativas à remoção de pelos.

Requisitos mínimos de Acesso

- 18 anos
- 5ª Série do Ensino Fundamental.

Carga Horária

- 168 h

Garçom básico

Perfil Profissional de Conclusão

Participante capaz de ter procedimentos e posturas adequadas aos diversos tipos de evento, recepcionar o cliente, realizar venda de produtos em diferentes empreendimentos

gastronômicos, organizar espaços físicos de alimentos e bebidas, utilizar as técnicas de servir alimentos e bebidas.

Capaz de trabalhar em equipe, ser ético, observar as normas de higiene, saúde e segurança no trabalho.

Requisitos mínimos de Acesso

- 18 anos
- Ensino Fundamental completo

Carga Horária

- 200 h

Garçom

Perfil Profissional de Conclusão

Participante capaz de ter procedimentos e posturas adequadas aos diversos tipos de evento, recepcionar o cliente, realizar venda de produtos em diferentes empreendimentos gastronômicos, organizar espaços físicos de alimentos e bebidas, utilizar as técnicas de servir alimentos e bebidas, e executar a mise-en-place.

Capaz de trabalhar em equipe, ser ético, observar as normas de higiene, saúde e segurança no trabalho.

Requisitos mínimos de Acesso

- 18 anos
- Ensino Fundamental completo

Carga Horária

- 500 h

Técnico em Secretariado

Perfil profissional de conclusão

Profissional responsável pelas atividades administrativas relativas ao funcionamento de uma Empresa ou Instituição, pública ou privada, observados os ciclos de gestão, as políticas e as inter-relações, tendo em vista o conhecimento tecnológico e a qualidade nos serviços prestados. Assessora setores e pessoas, coordenando equipes, executando deliberações e gerindo o fluxo de informações, podendo planejar, organizar, coordenar e controlar atividades, junto ao público interno e externo da Empresa ou Instituição.

Requisitos mínimos de Acesso

- 17 anos
- Cursando o Ensino Médio

Carga Horária

- 960 h

Técnico em Contabilidade

Perfil profissional de conclusão

Profissional capaz de efetuar anotações das transações financeiras de uma empresa, examinando os documentos, efetuando cálculos e fazendo lançamentos em livros específicos, objetivando o controle contábil da mesma, sempre sob a supervisão do profissional contador.

Requisitos mínimos de Acesso

- Cursando o 2º ano do Ensino Médio

Carga Horária

- 880 h

Técnico em Informática

Perfil profissional de conclusão

O Técnico em Informática atende às necessidades, identificadas no mercado de trabalho, atuando em projetos, na concepção, no desenvolvimento e na manutenção de sistemas de informação, aplicando metodologias e ferramentas, livres e proprietárias.

Requisitos mínimos de acesso

17 anos

Cursando, no mínimo, a 2ª série do Ensino Médio.

Carga Horária

- 1.360 h